



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023.**

**Autor: Mesa diretora da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.**

**APROVADO**

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: Mesa Diretora

PRESIDENTE: José Alexandre R. de S. Silva

1º SECRETÁRIO: Deley de S. Silva

2º SECRETÁRIO: João Jamão S. M.

Algodão de Jandaíra, em: 03/04/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO  
ORGANIZACIONAL DO QUADRO DE CARGOS  
COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB.**

A mesa diretora com arrimo no artigo 126, §2º, II, do Regimento Interno, propôs e a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, aprovar e o prefeito constitucional do município sanciona a presente lei:

**Artigo 1º.** Fica criado o quadro de cargos comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, o qual passa a integrar a estrutura organizacional da Casa.

**Parágrafo único** – O quadro de cargos será dividido em dois departamentos, a saber: Secretaria administrativa e tesouraria.

**Artigo 2º.** A estrutura referida no artigo anterior é composta de 06 (seis) cargos, sendo os mesmos distribuídos entre a secretaria administrativa da câmara e a tesouraria, na seguinte forma e denominação:



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

**APROVADO**

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: Maicon

PRESIDENTE: Leandro de Jesus

1º SECRETARIO: Soley de Bem.

2º SECRETARIO: João José

Algodão de Jandaíra, em: 03/04/2023

➤ **Secretaria administrativa – cargos:**

Nº de vagas	Cargo/função	Vencimento
01	Secretário	2.000,00 RS
01	Secretário adjunto	1.500,00 RS

➤ **Tesouraria – cargos:**

Nº de vagas	Cargo/função	Vencimento
01	Tesoureiro;	2.000,00 RS
01	Tesoureiro adjunto;	1.500,00 RS
01	Diretor da divisão de tesouraria	1.500,00 RS
01	Diretor adjunto da divisão de tesouraria	1.500,00 RS

*Maicon*  
③

**APROVADO**



ESTADO DA PARAÍBA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

### **CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaira - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

Câmara Municipal de Algodão de Jandaira

APROVADO POR: MACIELA

PRESIDENTE: Jose Ademir de Pa. Sot. Jr

1º SECRETARIO: Saliz de Pa.

2º SECRETARIO: José Romão S. Jr

Algodão de Jandaira, em: 03/04/2023

**Parágrafo único** – os cargos da estrutura acima demonstrada são todos de livre espontânea, nomeação e exoneração.

**Artigo 3º.** Dos requisitos para investidura e atribuição dos cargos:

#### **Secretário**

Formação escolar mínima: nível médio completo, e/ou superior completo.

Atribuição do cargo: coordenar e supervisionar as atividades da secretaria administrativa e legislativa da casa, supervisionar junto com o presidente as atividades e funcionamento da tesouraria.

#### **Secretário adjunto**

Formação escolar: nível médio completo ou técnico em administração.

Atribuição do cargo: executar as atividades da secretaria administrativa da casa, sob a supervisão do secretário.

#### **Tesoureiro e Tesoureiro adjunto**

Formação escolar: nível médio completo e/ou técnico em contabilidade, superior completo.

Atribuição do cargo: registrar a entrada de toda e qualquer receita da câmara; efetuar o pagamento dos demais servidores, e vereadores, credenciados, fornecedores, ou prestadores de serviços; efetuar o pagamento das despesas autorizadas, mantendo o

*Maciel* *ALJ* *[assinatura]*

**APROVADO**

Câmara Municipal de Algodão de Jandaira

APROVADO POR: M. K. D. A.

PRESIDENTE: Luiz Abreu de Paiva Filho

1º SECRETÁRIO: Edelir do Vale

2º SECRETÁRIO: João Romão S. R.

Algodão de Jandaira, em: 03/04/2023



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaira - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

Controle e planejamento dos prazos de vencimento das contas; guardar com a devida segurança, todos os documentos contábeis, manter os saldos atualizados para informação diária das disponibilidades ao Presidente; prestar contas ao TCE-PB.

**Diretor da divisão de tesouraria e diretor adjunto da divisão de tesouraria**

Formação escolar: nível fundamental.

Atribuição do cargo: sob a supervisão do tesoureiro executar as funções de tesouraria.

**Artigo 4º.** Os vencimentos dos cargos por hora criados correrão por conta de dotação própria da câmara, suplementados havendo a necessidade contábil – financeira. A sua fixação será feita nos termos desta lei, obedecendo a seguinte classificação:

I – Vencimentos mensal:

- Secretário – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Secretário adjunto – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

II - Gratificação por atividade extraordinária:

Os cargos com vencimentos fixados neste artigo fazem jus ao recebimento de GAE, sendo fixada a gratificação mínima em 10% (dez) por cento do vencimento, até o percentual máximo de 50% (cinquenta) por cento.

**APROVADO**



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaira - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

Câmara Municipal de Algodão de Jandaira

APROVADO POR: M. E. G. D.

PRESIDENTE: João Alexandre de Aguiar Neto

1º SECRETÁRIO: Deozley de L. Sousa

2º SECRETÁRIO: João Américo S. D.

Algodão de Jandaira, em: 03/04/2023

**Parágrafo único** – para concessão da gratificação serão observados os limites descritos na lei de responsabilidade fiscal, a sua concessão obedece ao princípio da discricionariedade administrativa. Sendo vedada a sua incorporação.

- III – Vencimentos mensal:
- Tesoureiro – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Tesoureiro adjunto – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- Diretor da Divisão de Tesouraria - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- Diretor Adjunto da Divisão de Tesouraria - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

IV - Gratificação por atividade extraordinária:

Os cargos com vencimentos fixados neste artigo fazem jus ao recebimento de GAE, sendo fixada a gratificação mínima em 10% (dez) por cento do vencimento, até o percentual máximo de 50% (cinquenta) por cento.

**Parágrafo único** – para concessão da gratificação serão observados os limites descritos na lei de responsabilidade fiscal, a sua concessão obedece ao princípio da discricionariedade administrativa. Sendo vedada a sua incorporação.



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

**Artigo 5º.** Os cargos de provimento em comissão criados por esta lei terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e comportarão, no caso dos adjuntos, substituição.

**Artigo 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições encontradas.

Algodão de Jandaíra-PB, 27 de março de 2023.

*Jose Alexandre R. dos Santos*  
**JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

*Rodrigo da Silva Luna*  
**RODRIGO DA SILVA LUNA**  
1º SECRETARIO

*Jose Damiao Silva Rodrigues*  
**JOSÉ DAMIÃO SILVA RODRIGUES**  
2º SECRETARIO

**APROVADO**

Câmara Municipal de Algodão de Jandaira

APROVADO POR: *Mioria*

PRESIDENTE: *Jose Alexandre dos Santos*

1º SECRETARIO: *Rodrigo da Silva*

2º SECRETARIO: *Jose Damiao Silva*

Algodão de Jandaira, em: *03/04/2023*